



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 548/2019

(INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DO “DISQUE BULLYING” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VOTUPORANGA.).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo Anteprojeto de Lei que determina a criação do “Disque Bullying” nas escolas municipais de Votuporanga, para que após estudos o mesmo seja encaminhado na forma de Projeto de Lei para a deliberação deste Parlamento.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de junho de 2019.

CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
“DISQUE BULLYING” NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE VOTUPORANGA)

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU
E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica determinada a criação do “Disque Bullying”, com o objetivo de diminuir a prática do bullying nas escolas da rede municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo irá regulamentar a forma de execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de junho de 2019.

**CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR**





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Anteprojeto de Lei tem por objetivo diminuir os recorrentes casos de Bullying nas escolas municipais.

Sabemos que os danos causados por esta prática podem ser muitos e variados, desde o dano psicológico ao físico e material. O “Disque Bullying” agiria com o intuito de cessar estas agressões, permitindo aos alunos uma boa estadia nos momentos letivos.

Assim, entendemos que a presente proposta deve ser analisada pelo Poder Executivo e posteriormente enviada, na forma de Projeto de Lei, para a análise e deliberação dos Vereadores que compõe este Parlamento.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de junho de 2019.

CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR

